



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 211/2025

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO III**, para atender as equipes de saúde da família da secretaria de saúde do município de Sapezal/MT.
- 2.2. A contratação visa garantir o abastecimento contínuo de materiais hospitalares de consumo essenciais para a realização de procedimentos clínicos, coletas, curativos e atendimentos emergenciais no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). A falta desses insumos compromete diretamente a qualidade e efetividade dos serviços prestados pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), prejudicando o acesso da população aos serviços básicos de saúde.
- 2.3. A necessidade da contratação está plenamente justificada diante do caráter essencial e contínuo do serviço público de saúde, sendo dever da Administração assegurar os meios necessários para sua execução regular, conforme os princípios constitucionais que regem o SUS: universalidade, integralidade, equidade, continuidade e eficiência.
- 2.4. A instauração de novo processo licitatório encontra amparo nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): Vínculo atual, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação.
- 2.5. Atualmente, o fornecimento dos materiais hospitalares de consumo está vinculado às Atas de Registro de Preços (ARP), decorrentes do Pregão Eletrônico C/SRP nº 055/2024, com vigência até 25 de outubro de 2025. A Ata de Registro de Preços tem vigência de até 12 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por igual período, desde que devidamente justificada. No entanto, no caso em análise, considera-se que a vigência atual já contempla o prazo regular.
- 2.6. Dessa forma, a nova contratação se mostra necessária e tempestiva, considerando a necessidade de assegurar a transição adequada entre o término da vigência atual e o início da nova contratação, evitando riscos de desabastecimento e descontinuidade dos serviços de saúde.
- 2.7. O público impactado é a População atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município, especialmente os usuários das Unidades de Saúde da Família e Equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde (APS), que utilizam rotineiramente os insumos para a realização de procedimentos clínicos e assistenciais.
- 2.8. Problemas que a contratação visa resolver:
 - 2.8.1. Prevenir a descontinuidade no fornecimento de materiais hospitalares de consumo, que são insumos imprescindíveis para a prestação de serviços básicos e emergenciais de saúde;
 - 2.8.2. Evitar prejuízos no atendimento clínico, como cancelamento ou adiamento de coletas, procedimentos e atendimentos, o que comprometeria a qualidade e a resolutividade da atenção à saúde;
 - 2.8.3. Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, respeitando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, continuidade e planejamento.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 3.2. Trata-se de contratação habitual e estratégica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a natureza essencial dos materiais hospitalares de consumo para a continuidade dos serviços de saúde pública. As estimativas de quantidade foram elaboradas com base no histórico de consumo, especialmente nos dados registrados no Pregão Eletrônico nº 055/2024, em conjunto com as demandas atuais das equipes de Saúde da Família.
- 3.3. A inclusão desta contratação no PAC demonstra o compromisso da Administração com o planejamento prévio, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a transparência no processo licitatório.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada pela modalidade do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item.



4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de material hospitalar de consumo e permanente, atendendo às exigências da legislação vigente, incluindo as normas de segurança e qualidade aplicáveis a produtos médicos e hospitalares. Além disso, deverá possuir capacidade logística adequada para garantir o fornecimento dos materiais solicitados em sua totalidade, com entregas realizadas de forma pontual e sem atrasos.

4.3. A empresa contratada deverá assegurar que os materiais estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e com as certificações necessárias, como o **REGISTRO NA ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme aplicável a cada produto.

4.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentar Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado (ou por outro órgão competente), ou Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. E apresentar Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado.

4.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual. Comprovando: Certidão negativa de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, constando ações movidas por e em desfavor da licitante (conforme o Tribunal) e Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

4.6. DA EXECUÇÃO

4.6.1. **Do Prazo de Entrega:** O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedido pela contratante.

4.6.2. **Do Local de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Municipal (Rua da Carpa Nº 1.310 – Jardim Ipê, na cidade de Sapezal/MT - CEP 78.366-012), ou outro local previamente informado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

4.6.3. **Das Condições de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade prolongada a contar da data de entrega, acompanhados das respectivas notas fiscais, manual de instruções em português e termo de garantia

4.6.4. **Da Substituição por Inadequação:** Caso os produtos entregues apresentem defeitos, divergências com o objeto contratado ou qualquer inadequação técnica, a contratada será notificada formalmente e deverá efetuar a substituição no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração.

4.6.5. **Do Recebimento Provisório:** O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência da conformidade dos produtos com o pedido, quantidade, validade e integridade física, com emissão de Termo de Recebimento Provisório.

4.6.6. **Do Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante análise e atesto do setor técnico responsável, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.6.7. O fornecedor deverá enviar o total da requisição, sem faltar nenhum item, pois o pedido poderá ser devolvido ao fornecedor, ficando este com as despesas de frete e outras despesas referentes ao mesmo.

4.6.8. A data de validade dos itens não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da Nota Fiscal, sob pena de devolução do produto.

4.6.9. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Fiscal responsável pelo recebimento.

4.6.10. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa os rótulos/descritivo (ou traduzido) sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

4.6.11. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentadoras de fabricação, distribuição e apresentação;

4.6.12. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

4.6.13. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

4.6.14. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.6.15. A empresa contratada deverá assegurar que os materiais estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e com as certificações necessárias, como o **REGISTRO NA ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme aplicável a cada produto.



4.7. Obrigações da contratada:

- 4.7.1.** Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Gerenciador do contrato, no prazo estabelecido.
- 4.7.2.** Manter a regularidade fiscal e jurídica durante toda a vigência contratual, apresentando, sempre que solicitado, os seguintes documentos atualizados: Certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) Federal, Estadual e Municipal; Certidões de regularidade do FGTS e da CNDT.
- 4.7.3.** Atender prontamente às reclamações e notificações emitidas pelo Gerenciador, realizando as correções ou substituições necessárias em caso de defeitos, vícios, imperfeições, divergência de especificações ou qualquer outra irregularidade identificada nos produtos fornecidos.
- 4.7.4.** Assumir integral responsabilidade técnica e administrativa pelos produtos fornecidos, garantindo a substituição de quaisquer itens com defeitos de fabricação ou funcionamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dentro do período de garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.
- 4.7.5.** Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos fornecidos, bem como pelo custo de frete, transporte, descarga e montagem (se aplicável), até o local indicado pela Contratante.
- 4.7.6.** Responder civil e administrativamente por danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução contratual.
- 4.7.7.** Assumir todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 4.7.8.** Comunicar à Prefeitura Municipal de Sapezal qualquer alteração contratual relevante, inclusive mudança de endereço, conta bancária ou outros dados necessários para envio de notificações e correspondências, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a alteração.
- 4.7.9.** Responder integralmente por eventuais vícios, defeitos ocultos e problemas de fabricação dos produtos, mesmo após o recebimento definitivo, durante o prazo de garantia.
- 4.7.10.** Manter as condições de habilitação jurídica e fiscal válidas e atualizadas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 4.7.11.** Solicitar formalmente a substituição de marca ou realinhamento de preços, sempre que necessário, apresentando justificativa.

4.8. Obrigações da contratante:

- 4.8.1.** Efetuar o pagamento à contratada, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as condições contratuais e legais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
- 4.8.2.** Disponibilizar à licitante vencedora todas as informações e documentos necessários para a execução do objeto, quando solicitados e pertinentes.
- 4.8.3.** Comunicar, formalmente, à contratada, a ocorrência de qualquer irregularidade verificada nos produtos entregues, bem como de eventuais descumprimentos contratuais, possibilitando a adoção das medidas corretivas cabíveis.
- 4.8.4.** Fiscalizar, diretamente ou por intermédio de servidor designado, a correta execução do objeto, acompanhando a entrega, testando os produtos (quando aplicável) e verificando sua conformidade com as especificações contratuais.
- 4.8.5.** Intervir, quando necessário, para solicitar ajustes, suspender temporariamente a entrega ou recusar materiais que não estejam em conformidade com as exigências do edital, termo de referência e proposta vencedora.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



5.2. Os insumos médico-hospitalares se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

5.3. Das possíveis soluções:

- Solução 1: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento.
- Solução 2: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente.
- Solução 3: Aquisição de insumos médico-hospitalares através da modalidade Dispensa de Licitação.

5.4. Da análise:

5.4.1. QUADRO DE SOLUÇÕES

5.4.1.1. SOLUÇÃO 1 - Pregão Eletrônico C/SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

- Vantagem – Essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.

5.4.1.2. SOLUÇÃO 02 - Adesão a Ata de registro de Preços:

- Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.
- Desvantagem – obsolescência, caracterizada pela defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, e incompletude, que é o efeito reflexo da padronização imposta pelo registro de preços. Muitas vezes, o registro contempla produtos com especificações ou qualidades genéricas, que não atendem a necessidades específicas.

5.4.1.3. SOLUÇÃO 3 - Dispensa de Licitação:

- Desvantagem – Esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. As quantidades de cada solicitação/itens estarão dispostas na planilha de quantitativo que será anexada ao processo.

6.3. As unidades de medidas para a referida contratação será por: Unidade (UN) e Caixa (CX).

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. A metodologia adotada para definição dos valores de referência e análise de propostas deu-se com base em fontes oficiais e de domínio público, visando garantir a economicidade, a transparência e a conformidade com os preços praticados no mercado. Foram utilizados como parâmetros:

- O Banco de Preços em Saúde e demais bancos de preços públicos;
- Ata de Registro de Preços do próprio município de Sapezal;
- Informações disponíveis no sistema Radar de Controle Público;
- A proposta inicial apresentada no Pregão Presencial C/SRP nº 077/2025, especificamente para os itens que resultaram fracassados.



7.3. Durante a análise, foram desconsiderados valores considerados inconsistentes, inexequíveis (valores muito abaixo da média de mercado, que comprometeriam a viabilidade do fornecimento), ou excessivos (acima dos limites razoáveis com base nas fontes consultadas), conforme determina a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade e isonomia.

7.4. Dessa forma, assegura-se que os preços adotados estão condizentes com a realidade do mercado, dentro de parâmetros aceitáveis e respaldados por fontes oficiais, garantindo a lisura e a regularidade do procedimento licitatório.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.2. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, avaliando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução a ser sugerida, para a satisfação do interesse público, para lidar com as possíveis variações da demanda, será a escolha do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços. Ressalta-se que as aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Portanto, a aquisição de materiais hospitalar de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.2. A presente aquisição tem como objetivo atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal-MT, garantindo que as equipes de Saúde da Família possam desempenhar suas atividades de forma contínua, diante da crescente demanda da população.

10.3. A compra dos materiais hospitalares de consumo essenciais visa assegurar a regularidade no atendimento, evitando interrupções nas ações de promoção, prevenção e assistência à saúde, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados.

10.4. Além disso, busca-se ampliar a capacidade de resposta das equipes, promovendo mais agilidade e eficiência nos atendimentos, bem como melhores condições para a execução das atividades diárias, por meio do fornecimento adequado dos insumos necessários.

10.5. A contratação também contribui para o uso racional e eficiente dos recursos públicos, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência, conforme estabelece a administração pública.

10.6. Em síntese, esta licitação visa garantir a disponibilidade de recursos materiais suficientes para a prestação de serviços de saúde com qualidade, continuidade e eficiência, atendendo plenamente às necessidades da população e aos parâmetros legais vigentes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

13.2. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. **Disponibilidade orçamentária:** Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. **Prestação insuficiente dos serviços:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. **Atraso na conclusão da licitação:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra na modalidade Pregão Eletrônico prevista no Artigo art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, considerando que se trata de aquisição de produtos comuns no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. A Gerenciadora efetuará o pagamento ao Fornecedor através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

16.2. O fornecedor deverá emitir nota fiscal/fatura conforme solicitação de fornecimento, indicando corretamente o empenho respectivo, descrito do item, quantidade, valor, marca, conforme autorização de fornecimento.

16.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a Contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento, contando o prazo para pagamento da reapresentação.

16.4. A empresa deverá estar em dia e manter durante o período de vigência da ata a sua regularidade fiscal através das seguintes certidões: Certidão Federal, Certidão Municipal, Certidão Estadual, INSS e Trabalhista. Como condição. para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS.

16.5. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

16.6. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº

09

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva Ata de Registro de preços terá vigência de **1 (um) ano** contado da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável na forma da lei.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO III, para atender as equipes de saúde da família da secretaria de saúde do município de Sapezal/MT.

Sapezal-MT, 26 de setembro de 2025.

Cláudia Martins Mágio de Araújo
Cláudia Martins Mágio de Araújo
Bioquímica

Sandra A. Gomes
Sandra Alves Gomes
Departamento de Licitação